



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 782/2002.

DE 10 DE JULHO DE 2002.

**“DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS
DO LOTEAMENTO CHÁCARAS
DO CATUÇABA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas as ruas do Loteamento Chácaras do Catuçaba, no Povoado Barra Nova, deste Município.

I – A RUA “A” denomina-se AVENIDA DORGIVAL VIANA;

II – A RUA “B” denomina-se RUA HÉLIO VASCONCELOS;

III – A RUA “C” denomina-se RUA LIENARDE VIANA;

IV – A RUA “D” denomina-se RUA NEDDA VASCONCELOS;

V – A RUA “E” denomina-se RUA SEGISMUNDO ANDRADE FILHO.

Art. 2º - A confecção das placas indicativas será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 10
DE JULHO DE 2002.**

JOSÉ DANILO DÂMASO DE AEMEIDA
Prefeito

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adones Gomes de Araújo

Rua Dr. Tavares Bastos, s/n – Fone (82) 263-1365 – CEP 57160-000 – Marechal Deodoro – Alagoas
C.G.C. 12 200 275 / 0001-58